OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.423

de 23 de fevereiro de 1.995

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$. 246,45 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) conforme discriminação abaixo:

1 - LEGISLATIVO
1.1- CÂMARA MUNICIPAL
01- LEGISLATIVO
0101- PROCESSO LEGISLATIVO
01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA
01010012.33- Despesas de Exercício Anterior. . . . . R$ 246,45

3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio
3192 - Despesas de Exercício Anterior . . . . . R$ 246,45

Art.2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de R$246,45(duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1.995.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Cgefe da Lançadoria